



= LEI MUNICIPAL Nº 1.423, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente".

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 89.453,14 (oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos) para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme anexo, de acordo com o art. 41 inciso I, art. 42 e c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será compensado com anulação de recursos orçamentários da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com o anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por decreto de crédito adicional suplementar.

Gabinete da Prefeita, 31 de outubro de 2019.


LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

PUBLICADO
01 NOV 2019



= LEI MUNICIPAL Nº 1.423, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019 =

ANEXO

COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
236	1401.15.451.0017.2.205	33.90.39.00	024	40.000,00	-0-
----	1401.04.122.0017.1.051	44.90.52.00	024	-0-	40.000,00
791	2201.08.244.0016.2.068	33.90.30.00	245	105,42	-0-
795	2201.08.244.0016.2.068	33.90.36.00	245	2.383,86	-0-
799	2201.08.244.0016.2.068	44.90.52.00	245	13.070,06	-0-
2250	2201.08.244.0016.2.068	31.90.04.00	245	-0-	15.559,34
813	2201.08.244.0013.2.101	33.90.39.00	165	5.976,22	-0-
2030	2201.08.244.0013.2.101	33.90.92.00	165	2.000,00	-0-
814	2201.08.244.0013.2.101	44.90.52.00	165	2.023,78	-0-
469	2201.08.244.0013.2.101	31.90.04.00	165	-0-	10.000,00
492	2201.08.244.0013.2.280	33.90.36.00	084	23.893,80	-0-
-----	2201.08.242.0016.1.009	33.50.43.00	084	-0-	23.893,80
	TOTAL			89.453,14	89.453,14

Fontes: 024 - ROYALTIES 245 - PROTEÇÃO BÁSICA
165 - BOLSA FAMÍLIA 084 - RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

Gabinete da Prefeita, 31 de outubro de 2019.


LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

PUBLICADO
01 NOV 2019